



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº
16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 326/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA PARA INGRESSO NAS FUNÇÕES DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, EDITAL Nº 278/2025, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 278/2025, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 950/2025, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 12/08/2025 e 04/12/2025, e, ainda, os resultados da análise e julgamento efetuados pela Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação, regulamentadas pela Portaria nº 933/2025 e constituídas por meio da Portaria nº 934/2025, publicadas, respectivamente, nas edições do DOE de 27 e 28/11/2025,

- rescisão contratual, a pedido, da servidora PAULA ALMEIDA SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior/Educador Infantil para Creche, *campus* de Vitória da Conquista, classificada em 4º lugar na modalidade de ampla concorrência, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - Reda, com vigência a partir de 01/10/2026, publicada no DOE de 07/10/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR o(a) candidato(a), RAFAEL CASAES DE BRITO, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda de Provas e Títulos, para provimento das funções de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior da Uesb, para a função Técnico de Nível Superior/Educador Infantil para Creche, nas modalidade ampla concorrência, *campus* de Vitória da Conquista, para apresentar, **no período de 08 de outubro até às 17h do dia 06 de novembro de 2026**, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de admissão.

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação implicará, ao(à) candidato(a), em desistência da vaga na função em que foram aprovado(a) e convocação de novo(a) candidato(a), observados a ordem de classificação, função/área de formação, *campus* e modalidade de concorrência.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

Art. 2º A documentação e resultados de exames médicos e laudo médico admissional, assinado e carimbado por médico do trabalho, deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, para o e-mail: **admissao@uesb.edu.br**, devendo os(as) candidato(as) convocados(as) anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:

- I. o primeiro bloco deverá conter os exames médicos admissionais e Laudo Médico Admissional, assinado e carimbado por médico do trabalho, elencados no **Anexo I deste Edital**;
- II. o segundo bloco deverá conter os documentos pessoais, elencados no **Anexo II deste Edital**, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo III deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo IV deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (conforme **Anexo V deste Edital**).

§ 1º A Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo III**), a Declaração de Bens (**Anexo IV**) e a Declaração de Antecedentes (**Anexo V**) deverão ser preenchidas no arquivo word, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.

§ 2º A Declaração de Bens (**Anexo IV**) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do(a) candidato(a), impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.

Art. 3º A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar o(a) candidato(a) quanto à regularidade da documentação.

Parágrafo único. Considerando que a documentação será encaminhada via e-mail, ficam o(a) candidato(a) ciente de que, sendo considerado(a) apto(a), quando da admissão, deverão apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em prontuário, bem como para a devida conferência.

Art. 4º Após a entrega de toda a documentação, exames e laudo médico admissional, a Coordenação de Cadastro da Gerência de Recursos Humanos da Uesb (Cocad/GRH), dará seguimento ao processo de admissão.

Parágrafo único. A admissão ficará condicionada, além do Laudo Médico Admissional, assinado e carimbado por médico do trabalho, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte dos(as) candidato(as) convocados(as), ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo candidato(a).

Art. 5º No caso de quaisquer necessidades ou dúvidas, o(a) candidato(a) deverá contatar a Uesb, através do *e-mail*, admissao@uesb.edu.br, para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.

Art. 6º Os Anexos I a V encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista, 07 de outubro de 2026

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA
REITOR